



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO  
SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, e o DIRETOR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal, e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual no. 13.664, de 27 de julho de 2000 e Instrução Normativa nº 004/2010, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo da UnU Itaberaí.

1.2 O PSS terá validade pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

1.3 Este PSS destina-se ao preenchimento de vagas de Docente de Ensino Superior discriminado no Quadro I deste Edital, dentro do prazo de validade do Processo seletivo.

1.4 A Seleção de que trata este Edital será realizada mediante prova de títulos e prova didática de caráter exclusivamente classificatório e eliminatório, respectivamente.

1.5 O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.

1.6 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da UEG, na medida em que forem surgindo vagas no limite do prazo de validade do PSS.

1.7 O contrato a ser celebrado, terá vigência por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do art. 11 da Lei Estadual no 13.664/2000.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador, por meio de entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), do Currículo Lattes (modelo CNPq) e das cópias dos documentos indicados no item 2.3, deste Edital, nos dias úteis de **17 a 28 de janeiro de 2011, das 08 horas às 18 horas, na Rua 05, Quadra A esquina com Rua 07, Jardim Cabral, Itaberaí, Goiás.**

2.2 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível a entrega dos seguintes documentos:

- cópia, autenticada em cartório ou por um servidor da secretaria da UEG, dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP, Título de Eleitor, documento comprobatório de situação militar (sexo masculino), diploma de graduação e certificado/diploma de pós-graduação;
- comprovante de endereço;
- currículo lattes comprovado;
- Declaração de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual no 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.
- Declaração de não acumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal;
- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO  
SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010

2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência;

2.5 Excepcionalmente e mediante justificativa do diretor da UnU, poderá ser aceito para o exercício do magistério superior docente graduado na área (sem título de especialista, mestre ou doutor) desde que o docente esteja matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu ou especialização acadêmica, conforme Resolução CEE Pleno nº 02 de julho de 2006, publicada no DOE de 12/06/2007.

2.6 Somente serão aceitas inscrições de portadores, de no mínimo, diploma de curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.

2.7 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, caso em que este, deverá juntar à procuração cópia simples de sua cédula de identidade.

2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.9 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso ocorra, será considerada a mais recente.

2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.11 Na entrega do currículo e da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.

2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.

2.13 As informações do currículo deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição;

2.14 Será indeferida a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida ou que por outro modo não esteja de acordo com o estabelecido neste edital, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo de inscrições.

2.15 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Especial do Processo Seletivo - CEPS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato cuja ficha de inscrição e currículo foram preenchidos de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que forneceram dados inverídicos;

2.16 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação da relação das inscrições indeferidas, utilizando-se de formulário próprio, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

### 3. DOS VENCIMENTOS

3.1 Para efeito de enquadramento na Tabela de vencimento abaixo, quando da contratação, será observada a titulação máxima do candidato classificado.

Tabela de vencimentos para os Docentes do Quadro Temporário

TITULAÇÃO	Valor da hora/aula
Graduado	R\$ 11,56
Especialista	R\$ 15,11



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO  
SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010

Mestre	R\$ 17,49
Doutor	R\$ 20,90

3.2 A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação, devidamente registrado;

b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 01/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração emitida pela Instituição responsável pelo curso, constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;

c) Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. O diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão, ata de defesa ou atestado de defesa, emitidos pela Instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos, que o título foi homologado e que o mesmo é reconhecido pela CAPES.

3.3 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O cargo, grande área/course, vagas, disciplina, carga horária, horário das disciplinas, vencimento estão descritos no Quadro abaixo:

Quadro de distribuição de vagas para o PSS

Cargo	Grande área conhecimento	Curso	Disciplina(s)	Número de vagas	Carga Horária	Requisito mínimo
Docente de Ensino Superior	Ciências Exatas e da Terra	Sistemas de Informação	- Banco de dados; - Eletricidade e Lógica Digital.	1	06	Especialista
Docente de Ensino Superior	Ciências Exatas e da Terra	Sistemas de Informação	- Engenharia de Software; - Teoria da Computação.	01	06	Especialista

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá por meio de prova didática e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

5.2 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- Etapa I – Prova Didática
- Etapa II – Prova de Títulos

5.3 Todas as provas serão realizadas na cidade de Itaberaí.

5.4 A avaliação dos candidatos será feita por uma banca examinadora composta por 3 (três) docentes. A banca examinadora, com seu respectivo presidente, será designada por portaria, devendo os componentes



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010

da mesma serem portadores de título igual ou superior ao título exigido para a vaga.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1 Os pontos da prova didática serão constituídos de acordo com o rol de disciplinas sendo:

I- Disciplinas: Banco de Dados e Eletricidade e Lógica Digital:

a- Banco de dados: conceitos e terminologia; Fundamentos de eletricidade;

b- Sistemas de gerência de bancos de dados (SGBDs): conceitos básicos e sua arquitetura; Semicondutores e sua utilização na implementação de portas lógicas;

c- Modelo de entidades e relacionamentos e Normalização; Circuitos combinacionais e sequenciais básicos.

II- Disciplinas: Engenharia de Software e Teoria da Computação

a- Produto e Processo de Software; Computabilidade;

b- Processo de desenvolvimento de software; Modelos computacionais;

c- Paradigmas de desenvolvimento de Software / Ciclos de Vida de processos; Noção intuitiva.

6.2 O sorteio do ponto para a prova didática, bem como a ordem de apresentação dos candidatos ocorrerá em uma sala da Unidade Itaberaí da UEG dia 31/01/2011 às 19:30 hs.

6.3 No momento da prova didática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação de títulos:

Data da Prova Didática: no dia 01/02/2011

Horário: a partir das 19:30 horas

Cidade: Itaberaí

Local: na Rua 05, Quadra A esquina com Rua 07, Jardim Cabral, Itaberaí-Goiás.

6.4 O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova Didática implicará em desclassificação automática do candidato.

6.5 Os conteúdos Programáticos da prova didática deverão ser disponibilizados de acordo com a área e/ou rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.6 Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação dos aparelhos didáticos a serem utilizados pelo candidato.

6.7 Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.8 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.9 Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.

6.10 A prova didática compreenderá uma fase expositiva, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;

6.11 O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Banca Examinadora quando da apresentação de sua prova didática, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato.

6.12 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.13 A pontuação da prova didática será constituída conforme critérios definidos no Anexo IV.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO  
SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010

7.1 A avaliação de títulos será realizada somente com a presença dos membros da banca examinadora e far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos na tabela de pontuação, conforme Anexo V.

7.2 Cada título será considerado uma única vez;

7.3 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova didática e para a prova de títulos:

8.2 Nota da prova didática: nota – atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora – no valor de 0 a 10. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;

8.3 Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a prova de títulos;

8.4 Nota da prova de títulos: nota resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;

8.5 Nota Final (PF): será a média das duas notas;

8.6 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior idade (Lei 10.741 de 10/10/2003);
- II. maior titulação acadêmica;
- III. maior nota na prova didática.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação, será divulgada no dia 02 de fevereiro de 2011 no Mural da UnU Itaberaí.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, Anexo II, que deverão ser entregues no local definido pela UnU Itaberaí, na Rua 05, Quadra A esquina com Rua 07, Jardim Cabral, Itaberaí-Goiás, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do resultado preliminar.

9.3 O resultado dos recursos será publicado no site da UEG, na data de 03 de fevereiro de 2011.

9.4 O resultado final de todo o processo seletivo simplificado será divulgado no site da UEG e mural da UnU Itaberaí.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

10.2 A partir da publicação do resultado final o candidato tem o prazo de 10 dias úteis para se apresentar na Unidade Universitária de Itaberaí, na Rua 05, Quadra A esquina com Rua 07, Jardim Cabral, Itaberaí-Goiás.

10.3 Para a contratação do docente temporário serão observadas as seguintes condições:

- I. Ter sido classificado no PSS e convocado;



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO  
SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010

II. Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual no 13.664/2000, exceto na ocorrência das seguintes situações:

a) o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite;

b) ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo.

III. Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;

IV. Apresentar a seguinte documentação:

V. Memorando da Direção da UnU solicitando a contratação, com justificativa da contratação, e relação das disciplinas a serem ministradas com sua respectiva carga horária;

VI. Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;

VII. Cópia do edital e do resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado na Unidade Universitária;

VIII. Três vias do contrato, assinadas pelo(a) professor(a), diretor(a) e pelo coordenador(a) de curso;

IX. Declaração firmada pelo professor convocado, informando que não exerce outra função pública, e no caso das exceções constitucionais, descrever a função, o local de trabalho e a carga horária.

X. Cópia dos seguintes documentos (autenticada em cartório ou pelo servidor da UEG responsável pelo recebimento da documentação): RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, documento comprobatório de situação militar (sexo masculino), diploma de graduação e certificado/diploma de pós-graduação; Comprovante de endereço;

XI. Currículo Lattes.

10.4 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:

- a) Não comparecer no dia e horário estipulados para a prova didática.
- b) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- d) Recusar a contratação

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim o documento que publica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Unidade Universitária.



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO  
SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010

11.4 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro permanente da carreira de Docentes de Ensino Superior da UEG.

11.5 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá manter atualizados o seu endereço e telefone junto a Direção da Unidade Universitária para fins de convocação.

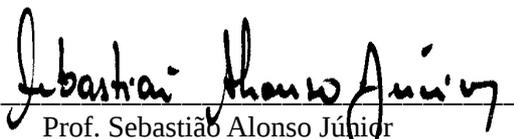
11.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade.

11.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.

11.8 O docente contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para condução do PSS, conforme Portaria no 705/10.

Unidade Universitária de Itaberaí, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

  
Prof. Sebastião Alonso Júnior  
Diretor da UnU Itaberaí



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO  
SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010  
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO n. \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, portador do RG n.o \_\_\_\_\_ - órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
e do CPF n.º \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_  
cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_,  
celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, venho  
requerer à Universidade Estadual de Goiás UnU Itaberaí, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado,  
para a vaga de:

( ) Docente de Ensino Superior, na disciplina \_\_\_\_\_ da  
Unidade Universitária de Itaberaí.

Declaro verdadeira as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as  
exigências e condições estabelecidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

\_\_\_\_\_  
Candidato



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO  
SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Cargo/Função pleiteada: Docente

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Declaro verdadeiras as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no Edital 001/2011.

\_\_\_\_\_  
Ass. do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO  
SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010  
ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital no 001/2011

CARGO/FUNÇÃO: Docente

Requerente: \_\_\_\_\_

Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

À Comissão Multidisciplinar do Processo Seletivo Simplificado para os cargo/função de docente, solicito revisão e possível reavaliação da nota correspondente à avaliação do processo supracitado:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Obs: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAÍ,  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO  
SUPERIOR - EDITAL n. 004/2010  
ANEXO III

DECLARAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Edital no 001/2011

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de Docente de Ensino Superior para o quadro temporário da UEG, para a(s) disciplina (s) \_\_\_\_\_ DECLARO não ter sido contratado anteriormente pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos últimos dois anos, nos termos da Lei Estadual no 13.664/00

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato